



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Estabelece como dia não letivo o dia 22 de abril de 2022, no âmbito do *Campus Viamão*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VIAMÃO*, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163/2020-IFRS, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a alteração no calendário acadêmico 2022, estabelecendo como dia não letivo o dia 22 de abril de 2022;

Art. 2º Estabelecer como dia letivo o dia 30 de abril de 2022;

Art. 3º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento e funcionamento dos serviços essenciais e que necessitem ser desenvolvidos nesta data.

Art. 4º A compensação das horas não trabalhadas poderá ser realizada até o final do mês subsequente, mediante acordo com a chefia imediata a qual está vinculado o servidor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS - *Campus Viamão*